

(TREZENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E SETENTA CENTAVOS).” DATA DO JULGAMENTO: 20/06/2023.

FLÁVIO RANGEL APÓSTOLO LIRA

Prefeito

Publicado por:
Vanessa Kelly Rodrigues Bispo
Código Identificador:4CC9EE1F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
PORTARIA Nº 32/2023, 23 DE JUNHO DE 2023

Institui o Programa Municipal de Lavagem de Mãos e Higiene para crianças e adolescentes na pré-escola e séries iniciais do ensino fundamental.

A Prefeitura Municipal de Inhapi/AL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Inhapi/AL, N 000-2013, resolve:

Art. 1º Instituir, no âmbito do Município Inhapi-AL o Programa Municipal de Lavagem de Mãos e Higiene para crianças e adolescentes na pré-escola e séries iniciais do ensino fundamental.

Art. 2º A implantação do Programa será realizada nas escolas públicas municipais, considerando as vulnerabilidades locais e tendo em vista a promoção da saúde e bem-estar social de crianças e adolescentes.

Parágrafo único. A implantação do Programa será realizada de forma escalonada, considerando metas progressivas, não inferiores a 10% das escolas públicas municipais, por ano, e critérios técnicos a serem definidos pela Secretaria Municipal de Educação.

CAPÍTULO I
DAS DIRETRIZES

Art. 3º Atuação articulada, de forma intersetorial, tendo em vista o desenvolvimento de estratégias e ações conjuntas entre gestores e técnicos municipais das áreas de educação, saúde e assistência social, incluindo o responsável pelo abastecimento de água para consumo humano, dentre outros atores locais estratégicos.

Art.4º Participação social para o desenvolvimento do Programa, como estratégia para a disseminação do conhecimento no âmbito da comunidade escolar e a nível comunitário.

Art.5º Desenvolvimento de boas práticas de higiene e limpeza no ambiente escolar, incluindo estratégias de comunicação sobre os procedimentos corretos para a lavagem de mãos e boas práticas de higiene, afixados em locais estratégicos das escolas.

Art.6º O ambiente escolar deve estar dotado de pias com água potável e sabão para o desenvolvimento de atividades coletivas de lavagem de mãos, com frequência mínima semanal.

Art.7º O fornecimento de água potável deve ser realizado de forma contínua, ou seja, sem interrupções na prestação deste serviço essencial.

CAPÍTULO II
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 8º. Fica estabelecido o prazo máximo de 3 (três) meses, contados à partir da data de publicação desta Portaria, para a elaboração do planejamento estratégico relacionado à implantação do referido Programa, incluindo as metas progressivas e critérios técnicos descritos no parágrafo único do Art. 2º.

Art. 9º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Inhapi-AL, 23 de junho de 2023

LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO

Prefeito

Publicado por:
Relden Rafael Barros Tenorio Soares
Código Identificador:425D0FCB

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUÍPE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 05/2023 - SRP. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual realização de serviços para o controle de pragas.
DATA DA ABERTURA: 10 de julho de 2023 às 10:00 (dez) horas. Disponível no endereço abaixo citado ou na sala de licitações, das 08:00 às 13:00 horas. <http://bnc.org.br/>.

Jacuípe/AL, 26 de junho de 2023.

TIAGO FEITOSA DA SILVA

Pregoeiro/CPL

Publicado por:
João Ricardo Barbosa Julião
Código Identificador:EB418E9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
EXTRATOS DE CONTRATOS

PROCEDIMENTO LICITATORIO – Inexigibilidade Nº04/2023
Objeto: Contratação da artística Renan Cruz para comemoração da festa de São João. Contratante: Prefeitura Municipal de Jacuípe - CGC. Nº 12.247.755/0001-74. CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DOS FORROZEIROS E TRIOS PES DE SERRA DE CARUARU. CNPJ de nº11.706.770/0001-70. Valor do contrato R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). Lei 8.666/93.

PROCEDIMENTO LICITATORIO – Inexigibilidade Nº05/2023
Objeto: Contratação da artística Eron Araújo Pisada do Forró para comemoração da festa de São João. Contratante: Prefeitura Municipal de Jacuípe - CGC. Nº 12.247.755/0001-74. CONTRATADO: ROSEANE PEREIRA DA SILVA EVENTOS. CNPJ de nº35.864.071/0001-17. Valor do contrato R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). Lei 8.666/93.

PROCEDIMENTO LICITATORIO – Inexigibilidade Nº06/2023
Objeto: Contratação da artística Silvinho Cavalcanti para comemoração da festa de São João. Contratante: Prefeitura Municipal de Jacuípe - CGC. Nº 12.247.755/0001-74. CONTRATADO: PINA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME. CNPJ de nº35.154.821/0001-67. Valor do contrato R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). Lei 8.666/93.

PROCEDIMENTO LICITATORIO – Inexigibilidade Nº15/2023
Objeto: Contratação da artística Victor Leão e Banda para comemoração da festa de São João. Contratante: Prefeitura Municipal de Jacuípe - CGC. Nº 12.247.755/0001-74. CONTRATADO: SOUZA LEÃO PRODUÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA - ME. CNPJ de nº23.909.008/0001-70. Valor do contrato R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais). Lei 8.666/93.

AMARO FERREIRA DA SILVA JUNIOR

Prefeito

Publicado por:
João Ricardo Barbosa Julião
Código Identificador:BE19510F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATINGA

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA FAPEM NO 07/2021**

O Prefeito do Município de Japaratinga, em conjunto com o Presidente do FAPEM, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Legislação Municipal.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no FAPEM – Fundo de Previdência Social do Município de Japaratinga.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição - Magistério, na forma do Art. 3º da EC 47/2005 a servidora/segurada **AMARA LÚCIA BANDEIRA DA COSTA SANTANA**, matrícula 226, ocupante do cargo Professora, 25 hs, Nível I, Classe H, inscrita no CPF nº 528.852.834-91 e portador do RG nº 778242 SSP/AL, com proventos integrais e com paridade total aos servidores ativos.

Art. 2º – Os proventos serão equivalentes ao último vencimento base do cargo, acrescido de 20% (vinte por cento) de adicional por tempo de serviço.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Japaratinga (AL), 28 de setembro de 2021.

JOSÉ SEVERINO DA SILVA
Prefeito

SÉRGIO INÁCIO DA SILVA
Presidente do FAPEM
Portaria nº 28/2021

Publicado por:
Isadora Moreno de Oliveira
Código Identificador:9DC3292A

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÁ DA PRAIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO**

No dia 05 de junho de 2023 na edição 2060 do Diário Oficial dos Municípios Alagoano: ONDE-SE-LÊ 4º termo aditivo ao contrato 25/2019, LEA-SÊ: 5º termo aditivo ao contrato 25/2019.

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:B35DA111

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA GP Nº 116/2023**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Art. 43, § 1º da Lei Orgânica deste município, **RESOLVE:**

Art. 1º - **NOMEAR** o (a) Sr (a). **ARIEL HORTEGA MESQUITA CORDEIRO**, inscrito (a) no CPF sob nº 133.708.734-35, para o cargo de provimento em Comissão de **Assessor de Gabinete IV**, símbolo CC-15, da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, com base na legislação municipal que dispõe sobre a estrutura administrativa do município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de maio de 2023.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se!

Gabinete do Prefeito de Jequiá da Praia – AL, 30 de maio 2023.

CARLOS FELIPE CASTRO JATOBÁ LINS
Prefeito

A presente portaria foi publicada, registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública desta municipalidade em 30 de maio de 2023.

LUIZ CÉSAR SOARES TEIXEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Publicado por:
Sydney Pontes de Miranda Filho
Código Identificador:E60F81F9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA GP Nº 118/2023**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Art. 43, § 1º da Lei Orgânica deste município, **RESOLVE:**

Art. 1º - **DESIGNAR** o (a) Sr (a). **CRISTIANE SILVA DOS SANTOS**, inscrito (a) no CPF sob nº 040.624.244-52, para responder pela função de **TECNICA CONTÁBIL**, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública, com base na legislação municipal que dispõe sobre a estrutura administrativa do município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 25 de maio de 2023.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se!

Gabinete do Prefeito de Jequiá da Praia – AL, 07 de junho 2023.

CARLOS FELIPE CASTRO JATOBÁ LINS
Prefeito

A presente portaria foi publicada, registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública desta municipalidade em 07 de junho de 2023.

LUIZ CÉSAR SOARES TEIXEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Publicado por:
Sydney Pontes de Miranda Filho
Código Identificador:53A15046

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA GP Nº 119/2023**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Art. 43, § 1º da Lei Orgânica deste município, **RESOLVE:**

Art. 1º - **DESIGNAR** o (a) Sr (a). **ANA KARLA DE JESUS SANTOS SANTANA**, inscrito (a) no CPF sob nº 082.634.464-69, para responder pela função de **AUXILIAR CONTÁBIL**, da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, com base na legislação municipal que dispõe sobre a estrutura administrativa do município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 25 de maio de 2023.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se!

Gabinete do Prefeito de Jequiá da Praia – AL, 07 de junho 2023.

CARLOS FELIPE CASTRO JATOBÁ LINS
Prefeito

A presente portaria foi publicada, registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública desta municipalidade em 07 de junho de 2023.